



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.488

Reconhece como de utilidade pública a Casa dos Pobres da Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

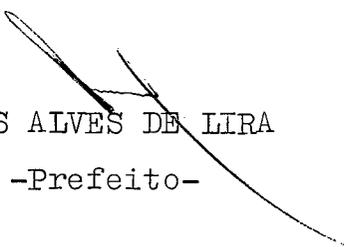
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública, em todo o Município da Vitória de Santo Antão, a Casa dos Pobres, instituição filantrópica, com sede à rua Professor Juca s/n, Vitória de Santo Antão-PE, CGC nº 11.867.801/0001-75.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-